PROJETO DE LEI Nº 35/2014, de 21 de outubro de 2014

Lido no Expediente da Sessão
do dia 21 / 10 / 14

Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 431.528,53 (Quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 825/2013.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 431.528,53 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta e três centavos) como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0495	60.000,00
		TOTAL	60.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3495	270.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3495	1.528,53
		TOTAL	271.528,53

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	100.000,00
		TOTAL	100.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 61.528,53 (Sessenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), R$ 100.000,00 (Cem mil reais) do excesso de arrecadação da Fonte 0000 – Recursos Livres e R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta reais) e da Fonte 3495 - Atenção Básica - Exercício Anterior, superávit financeiro do exercício de 2013, conforme segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0495	60.000,00
		TOTAL	60.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3495	1.528,53
		TOTAL	1.528,53

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	VALOR
3495	270.000,00
TOTAL	**270.000,00**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
000	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
3495	271.528,53	1.528,53	0,00	270.000,00
0495	60.000,000	60.000,00	0,00	0,00
	431.528,53	61.528,53	100.000,00	270.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 21 de outubro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

1º
Aprovado em ____ Discussão
Por pelos pares
Sala das Sessões, 28 / 10 / 14
Presidente

2º
Aprovado em ____ Discussão
Por pelos pares
Sala das Sessões, 28 / 10 / 14
Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva a aprovação da abertura de crédito adicional especial, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos estes que serão utilizados para aquisição de material de consumo, para o pagamento de Servidores da Saúde, bem como a indenizações e restituições trabalhistas.

Assim, submetemos este projeto aos nobres Edis, para leitura e discussão, ao qual se faz necessária aprovação.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 359/2014- P **Campo Magro, 21 de outubro de 2014**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o projeto de Lei nº 35/2014, para o qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Louvanir Joãozinho Menegusso,
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Gusto Juninho
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 21/10/2014
Secretário